

REGULAMENTO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1) A primeira etapa de inscrições ocorrerá das 09:00:00 horas do dia 26/02/2019 às 12:00:00 horas do dia 06/03/2019.

2) Na primeira etapa, poderão se inscrever membros das CIS's do Sudeste, representantes sindicais do Sudeste, representantes da nacional do SINASEFE, representantes da nacional da FASUBRA e representantes sindicais integrantes da CNS.

3) Os membros da CIS/PCCTAE/IFRJ, organizadora e anfitriã do evento, já estão previamente inscritos e confirmados.

4) Fora os membros da CIS/PCCTAE/IFRJ, serão disponibilizadas 121 (cento e vinte e uma vagas), obedecendo-se os critérios a seguir:

4.1) 5 (cinco) vagas para representantes do SINTIFRJ;

4.2) 76 (setenta e seis) vagas para membros de CIS do Sudeste (fora os da CIS/PCCTAE/IFRJ);

4.3) 32 (trinta e duas) vagas para representantes sindicais do Sudeste (fora os do SINTIFRJ);

4.4) 2 (duas) vagas para representantes sindicais integrantes da CNS (uma pelo SINASEFE e outra pela FASUBRA), independentemente de sua região;

4.5) 3 (três) vagas para representantes da nacional do SINASEFE, independentemente de sua região;

4.6) 3 (três) vagas para representantes da nacional da FASUBRA, independentemente de sua região.

5) As vagas a que se referem os itens 4.1, 4.4, 4.5 e 4,6 serão preenchidas conforme ordem de inscrição, até que o número de inscritos atinja o número total de vagas, de acordo com cada item. Após isso ocorrer, se houver mais inscrições elas entrarão em lista de espera (no caso de haver alguma desistência, por exemplo), conforme ordem de inscrição.

6) Tendo em vista que existem 32 (trinta e duas) Instituições Federais de Ensino listadas no Sudeste, fora o IFRJ, as 76 (setenta e seis) vagas a que se refere o item 4.2 serão preenchidas conforme a seguinte ordem:

6.1) As 2 (duas) primeiras inscrições de membros de CIS de cada Instituição Federal de Ensino do Sudeste, fora o IFRJ, serão confirmadas, caso os inscritos atendam a termo o disposto no item 11, somando 64 (sessenta e quatro) vagas preenchidas;

6.2) Caso uma determinada Instituição Federal de Ensino do Sudeste, fora o IFRJ, tenha uma terceira inscrição efetuada por membro de CIS a ela relacionada, essa inscrição preencherá uma vaga, se estiver entre as 12 (doze) primeiras realizadas nessa condição (terceira inscrição de determinada Instituição), caso os inscritos atendam a termo o disposto no item 11;

6.3) Todas as demais inscrições de membros de CIS de Instituições Federais de Ensino do Sudeste, fora o IFRJ, que não forem confirmadas através dos itens 6.1 e 6.2, farão parte de uma lista de espera (no caso de haver alguma desistência, por exemplo), conforme ordem de inscrição.

6.4) Excepcionalmente, se determinada Instituição Federal de Ensino do Sudeste não possuir CIS constituída, poderão se inscrever, somente nesse caso, no máximo 2 (dois) representantes sindicais relacionados à mesma Instituição, desde que informado em campo próprio no formulário de inscrição. Nesse caso, preencherão as vagas conforme os critérios estabelecidos no item 6.1.

6.5) Sob nenhuma hipótese, poderão os representantes sindicais participar da lista de espera descrita no item 6.3. Caso haja mais de duas inscrições de membro sindical relacionadas a uma determinada Instituição Federal de Ensino sem CIS constituída, a Comissão Organizadora do V ERSUCIS tratará essas inscrições conforme item 7 e seu subitem.

7) Tendo em vista que existem 32 (trinta e duas) Instituições Federais de Ensino listadas no Sudeste, fora o IFRJ, as 32 (trinta e duas) vagas a que se refere o item 4.3 serão preenchidas pela primeira inscrição recebida de representante sindical relacionado a cada uma daquelas Instituições.

7.1) Todas as demais inscrições de representantes sindicais relacionados às Instituições Federais de Ensino do Sudeste, fora o IFRJ, que não forem confirmadas através do item 7, farão parte de uma lista de espera (no caso de haver alguma desistência, por exemplo), conforme ordem de inscrição.

8) Ao término da primeira etapa de inscrições, a Comissão Organizadora do V ERSUCIS verificará se todas as vagas foram preenchidas em conformidade com cada subitem do item 4.

8.1) Caso haja vagas relacionadas ao item 4.2 não preenchidas observando-se os critérios descritos no item 6.1 e 6.4, utilizar-se-á para preenchimento de vagas a lista de espera descrita no item 6.3, conforme ordem de inscrição;

8.2) Após atendimento ao item 8.1, se tiver sido necessário, verificar-se-á se há vagas relacionadas ao item 4.2 não preenchidas, observando-se os critérios descritos no item 6.2 e

utilizar-se-á para preenchimento de vagas a lista de espera descrita no item 6.3, conforme ordem de inscrição;

8.3) Se após serem observados os itens 8.1 e 8.2 ainda houver vagas relacionadas ao item 4.2 e em não havendo mais inscrições na lista de espera relacionadas ao item 6.3, será aberta uma segunda etapa de inscrições conforme item 9;

8.4) Caso haja vagas relacionadas ao item 4.3 não preenchidas observando-se os critérios descritos no item 7, utilizar-se-á a lista de espera descrita no item 7.1, conforme ordem de inscrição;

8.5) Se após ser observado o item 8.4 ainda houver vagas relacionadas ao item 4.3 e em não havendo mais inscrições na lista de espera relacionadas ao item 7.1, será aberta uma segunda etapa de inscrições conforme item 9;

8.6) Caso haja vagas relacionadas aos itens 4.1, 4.4, 4.5 e 4.6 não preenchidas observando-se os critérios descritos no item 5, utilizar-se-á para preenchimento de vagas a lista de espera descrita nesse mesmo item, conforme ordem de inscrição, primeiramente dentro do mesmo subitem e, em permanecendo vagas não preenchidas, nos demais subitens, conforme ordem de inscrição;

8.7) Se após observado o item 8.6 ainda houver vagas relacionadas aos itens 4.1, 4.4, 4.5 e 4.6 e em não havendo mais inscrições na lista de espera relacionadas ao item 5, elas poderão ser preenchidas se ainda houver inscrições na lista de espera relacionadas ao item 7.1. Em persistindo haver vagas após isso, será aberta uma segunda etapa de inscrições conforme item 9.

9) Se após observado o item 8 e seus subitens ainda houver vagas não preenchidas, será aberta uma segunda etapa de inscrições, das 09:00:00 horas do dia 07/03/2019, às 23:59:59 do dia 09/04/2019. Essas vagas serão preenchidas conforme os critérios a seguir:

9.1) Vagas remanescentes relacionadas ao item 4.2 serão preenchidas conforme ordem de inscrição de membros de CIS de qualquer parte do país;

9.2) Em havendo mais inscrições que as vagas remanescentes descritas no item 9.1, elas formarão uma lista de espera, conforme ordem de inscrição;

9.3) Vagas remanescentes relacionadas aos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 serão preenchidas conforme ordem de inscrição de representantes sindicais relacionados a Instituições Federais de Ensino de qualquer parte do país, independentemente do sindicato;

9.4) Em havendo mais inscrições que as vagas remanescentes descritas no item 9.3, elas formarão uma lista de espera, conforme ordem de inscrição.

10) A qualquer momento, em casos de desistências, a Comissão Organizadora do V ERSUCIS poderá, seguindo os critérios estabelecidos, preencher as vagas ociosas através da ordem de inscrição nas listas de espera.

11) Com relação à primeira etapa de inscrições, aqueles que tiverem pleiteado uma vaga no evento como membros de CIS, conforme vagas dispostas no item 4.2, receberão um e-mail da Comissão Organizadora do evento, com um questionário a ser respondido até às 23:59:59 horas do dia 12/03/2019. Quem não responder dentro desse prazo estabelecido será deslocado para o final da lista de espera, descrita no item 6.3, conforme ordem de inscrição. Caso haja uma segunda etapa de inscrições, aqueles que nela venham a se inscrever como membros de CIS também precisarão responder ao mesmo questionário, conforme regulamento que será divulgado, referente à etapa em questão.

12) Fica estabelecido que a Comissão Organizadora do V ERSUCIS é soberana e autônoma para deliberar sobre eventuais casos omissos e terá sempre a última palavra em casos de divergências quanto à interpretação do presente regulamento.

13) Ao iniciar o processo de inscrição, a/o postulante a uma vaga no V ERSUCIS automaticamente aceita todos os pontos descritos no presente regulamento.